

de 2006, a p. 24 261, rectifica-se que onde se lê «concordância do secretário-geral das Pescas e Aquicultura em despacho de 28 de Agosto de 2006» deve ler-se «concordância do secretário-geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas em despacho de 28 de Agosto de 2006».

14 de Novembro de 2006. — A Directora do Departamento de Administração Geral, *Fernanda Guia*.

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Despacho n.º 24 251/2006

A Portaria n.º 103/2006, de 6 de Fevereiro, modificada pela Portaria n.º 815/2006, de 16 de Agosto, define a área do território nacional onde foi detectada a presença do nemátodo da madeira do pinheiro, *Bursaphelenchus xylophilus* (Steiner & Burher) Nickle et al., organismo de quarentena extremamente prejudicial à madeira de coníferas. Determina também, pelo artigo 6.º, a necessidade de criação de uma faixa de contenção fitossanitária [v. alínea j) do n.º 2], onde é obrigatória a remoção das coníferas conjuntamente hospedeiras do nemátodo da madeira do pinheiro e capazes de albergar a descendência do seu insecto vector [v. alínea b) do artigo 2.º da citada portaria].

Com vista a uma maior eficiência da faixa de contenção fitossanitária, tendo em conta limites físicos e administrativos e, bem assim, como o conhecimento da realidade do terreno, à data de publicação do presente despacho, determina-se, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da referida portaria, que sejam alteradas a localização e delimitação geográfica da faixa de contenção fitossanitária, garantindo-se no entanto o cumprimento do objectivo de implementação da mesma, nomeadamente a redução da probabilidade de dispersão do nemátodo da madeira do pinheiro.

Assim, considerando as últimas informações obtidas nesta matéria, entende-se por bem alterar a composição da faixa de contenção fitossanitária constante do anexo 1 à Portaria n.º 103/2006, de 6 de Fevereiro, na redacção da Portaria n.º 815/2006, de 16 de Agosto, por apelo à parte final do citado no n.º 1 do artigo 6.º do mesmo diploma legal, nos termos dos mapas ora anexos.

Mapa n.º 1

Localização e delimitação geográfica da faixa de contenção fitossanitária

**Mapa n.º 2**

Lista das freguesias atravessadas pela faixa de contenção fitossanitária

Concelhos	Freguesias
Alenquer	Abrigada, Aldeia Gavinha, Cadafais, Carnota, Meca, Olhalvo, Ota, Ribafria, Santo Estêvão, Triana, Ventosa.
Almeirim	Almeirim, Fazendas de Almeirim, Raposa.
Alpiarça	Alpiarça.
Alvito	Alvito, Vila Nova da Baronía.
Arruda dos Vinhos	Arruda dos Vinhos, Cardosas.
Azambuja	Aveiras de Cima, Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro.
Cartaxo	Ereira, Lapa.
Coruche	Couço, Erra, São José da Lamasosa.
Évora	Nossa Senhora da Boa Fé, Nossa Senhora da Torega, Nossa Senhora de Guadalupe, São Sebastião da Giesteira.
Ferreira do Alentejo	Alfundão, Canhestros, Ferreira do Alentejo, Figueira dos Cavaleiros, Odivelas.
Montemor-o-Novo	Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo, Santiago do Escoural.
Mora	Brotas, Mora.
Odemira	Bicos, Colos, Vale de Santiago, Vila Nova de Milfontes.
Rio Maior	Azambujeira.
Santarém	Alcanhões, Almofter, Azóio de Baixo, Moçarria, Póvoa da Isenta, Santa Iria da Ribeira de Santarém, Marvila, Aal Salvador, Várzea.
Santiago do Cacém	Abela, Alvalade, Cêrcal, Ermidas-Sado, São Domingos.
Sines	Porto Covo.
Viana do Alentejo	Alcáçovas.
Vila Franca de Xira	Alhandra, Cachoeiras, São João dos Montes, Vila Franca de Xira.

O presente despacho tem efeitos retroactivos à data de 22 de Setembro de 2006.

14 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Francisco Manuel C. de Castro Rego*.

Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, I. P.

Despacho n.º 24 252/2006

Por meu despacho de 13 de Novembro de 2006, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, o funcionário do quadro de pessoal deste Laboratório Nacional, Jorge Manuel Firmino Pousadas, especialista de informática do grau 1, nível 3, é promovido automaticamente, com efeitos à data da aceitação da nomeação, independentemente de concurso, para a categoria de especialista de informática do grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática, por ter obtido a classificação de *Excelente* na avaliação de desempenho referente ao ano de 2005 e, à data de 31 de Dezembro de 2005, já ter decorrido o último ano do período de tempo necessário à sua promoção. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2006. — A Directora, *Maria Inácia Aleixo Vacas de Carvalho Corrêa de Sá*.

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria-Geral

Aviso n.º 12 645/2006

Concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois lugares da categoria de técnico profissional especialista da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 6 de Setembro de 2006.

se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de dois lugares da categoria de técnico profissional especialista da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, constante da Portaria n.º 133/88, de 29 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto, sendo:

- a) Referência A — área funcional — apoio técnico-administrativo na área de gestão e manutenção de viaturas — um lugar;
- b) Referência B — área funcional — secretariado e apoio técnico-administrativo nas áreas de consultadoria e do contencioso — um lugar.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido pelo prazo de seis meses a contar da data de publicitação da lista de classificação final, caducando com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

3 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, em Lisboa.

4 — Remuneração e condições de trabalho — a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) São requisitos gerais os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) São requisitos especiais ser detentor da categoria de técnico profissional especialista com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional:

Referência A — apoio técnico-administrativo na área de gestão e manutenção de viaturas;

Referência B — secretariado e apoio técnico-administrativo nas áreas da consultadoria jurídica e do contencioso.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, nos termos dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham pontuação inferior a 9,5 valores.

7.3 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência estabelecidos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, podendo ser entregue pessoalmente, na Secção de Expediente e Arquivo da Secretaria-Geral, sita na Rua de São Mamede ao Caldas, 23, 1100-533 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao último dia do prazo fixado para candidatura.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emite), residência, código postal e telefone;
- b) Categoria detida, natureza do vínculo e quadro e serviço a que pertence;
- c) Habilitações literárias;
- d) Indicação do concurso a que se candidata, com menção expressa da categoria e referência (A e B) a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Menção expressa dos documentos juntos ao requerimento.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional actualizado, detalhado, datado, rubricado e assinado;

- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- d) Fotocópia dos certificados das acções de formação profissional;
- e) Declaração devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), emitida pelo serviço de origem que comprova, de maneira inequívoca, a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço ou avaliações do desempenho referentes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- f) Declaração do serviço, onde conste a descrição das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- g) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a apresentar pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação do desempenho no período relevante para concurso, solicitando, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, o suprimimento da avaliação do desempenho relativamente ao período em falta, através de ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do citado diploma;
- h) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11 — A não apresentação da declaração referida na alínea e) do n.º 9 ou a não comprovação dos requisitos de admissão ao concurso determinam a exclusão do candidato.

12 — Assiste ao júri o direito de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

14 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso, bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, tendo lugar a afixação nas instalações desta Secretaria-Geral.

15 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Alda Oliveira Costa Rodrigues, consultora jurídica assessora.

Vogais efectivos:

Rita Preciosa Duarte Monteiro Pereira, técnica especialista principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Raquel Maria Granchinho Patrício Curado Frazão Monteiro, técnica especialista principal.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Reis Costa Oliveira Pestana, técnica especialista principal.

Maria de Lurdes Pereira Nunes Gonçalves, técnica especialista principal.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de Outubro de 2006. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso*.

Comissão de Planeamento de Emergência dos Transportes Terrestres

Despacho (extracto) n.º 24 253/2006

Por despacho de 16 de Outubro de 2006 do presidente da Comissão de Planeamento de Emergência dos Transportes Terrestres, foi renovada por três anos a Maria Clara Cardoso Lúcio Fernandes Ferreira da Silva, chefe de secretaria do secretariado permanente daquela Comissão, com efeitos desde 1 de Abril de 2006, a comissão de serviço a coberto da qual vem desempenhando aquele cargo na Comissão de Planeamento de Emergência dos Transportes Terrestres. (Não carece de visto nem declaração em conformidade.)

31 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso n.º 12 646/2006

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizados por deliberação da direcção